



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1109/2018
Referência	<b>001P - PROTOCOLO:</b> 1470263
Interessado	Engenheira Eletricista CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO
	Plenário

**EMENTA:** Solicita exoneração do cargo de  
Conselheira

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “Tomou conhecimento do assunto, deliberou por indicar o Conselheiro Luís Mauro Neder Meneghelli para compor a CEAP do CREA-MS, em substituição a Conselheira CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1110/2018
Referência	<b>002P- PROTOCOLO:</b> 2018011344-0/ 2018011340-7/ 2018011346-6/ 2018011326-1/ 2018011325-3/ 2018011319-9/ 2018011351-2/ 2018011347-4/ 2018011355-5
Interessado	Técnico em Eletrônica JOSÉ MARTINS OURIAS
	DAR

**EMENTA:** Atribuições profissionais.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “Deliberou pelo cancelamento das ART’s nº 1320170042740, 1320170062617, 1320170037582, 1320170086816, 1320170101132, 1320180001414, 1320170032879, 1320170044362, 1320170073518, e notificação do profissional por exorbitância. Comunicar ao corpo de Bombeiros Militar de MS, que o profissional não possui atribuições para as atividades mencionadas nas ART’s.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1111/2018
Referência	<b>003P- PROTOCOLO:</b> 2018008944-1
Interessado	Técnico em Eletrotécnica MARCIO IRINEU SILVA FURTADO
	DAR

**EMENTA:** Atribuições profissionais

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “Deliberou pelo cancelamento da ART nº 450624. Da Reunião anterior já deliberado.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1112/2018
Referência	004P- CI 206/2017-DFI
Interessado	DFI - Departamento de Fiscalização
	DFI

**EMENTA:** Encaminhamos anexo denuncia protocolizada neste departamento, para tanto solicitamos análise e parecer.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “Deliberou por encaminhar ofícios à SEMADUR, com objetivo de verificar quem executou os serviços para licença ambiental publicadas no D.O.M. em 01/11/2017; 19/06/2017 e 17/03/2017.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1113/2018
Referência	005P- CI 031/2018-DFI
Interessado	DFI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
	DFI

**EMENTA:** RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PARA APRECIÇÃO DESTA COLENDIA CÂMARA DE ENGENHARIA. Evento: Rochedo Folia 2018 Local: Município de Rochedo. Contratante: Município de Rochedo. CONTRATADA: SOM + EVENTOS LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "ROCHEDO FOLIA 2018", A SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. OBSERVAÇÕES: A empresa "tem objetivo" na área da engenharia, porém sem registro no CREA-MS (será notificada por isso). DÚVIDA: O profissional que registrou a ART para Aprovação do CBM é recorrente nesta prática em ser responsável por eventos em que as empresas contratadas não possuem registro no CREA-MS; Nestes casos de eventos que ocorrem no estado, onde envolve a montagem de estruturas, grupos geradores, arquibancadas, fechamento, banheiros químicos, som, iluminação, ligação provisória e palco; Os referidos engenheiros bem como as empresas envolvidas estariam isentos de punições de acobertamento e as empresas isentas de registro ou visto tendo em vista que o profissional se responsabilizou por todo o evento e registra ART individual? A ART 1320180014431, do evento, foi registrada pelo Engenheiro Civil Nelson Nogueira Quelho.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: "Deliberou por encaminha a fiscalização para verificar quem executou a instalação de grupo gerador." **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1114/2018
Referência	<b>006P - PROTOCOLO: 379715</b>
Interessado	UFGD – UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
	SECAIE

**EMENTA:** Reanálise do título profissional

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “Trata-se o processo da análise de alteração do título e atribuições conferidos ao egresso do curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, após ter ocorrido a publicação da Resolução n. 1.076/2016 do CONFEA, que discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de energia e o insere na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREAs, para efeito de fiscalização do exercício profissional. A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do CREA-MS, em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/12/2015, deliberou por conceder aos egressos do curso o título de engenheiro eletricista com as atribuições descritas nas atividades de 1 a 18 do artigo 1º e artigo 8º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, por não constar no Sistema CONFEA/CREA o título de “Engenheiro de Energia” na Resolução n. 473/2002 do CONFEA. Em 05/07/2016 o CONFEA publicou a Resolução n. 1.076/16, que discrimina as atividades e competências profissionais do Engenheiro de Energia e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional. Diante do exposto, acatamos a análise e parecer da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, que seja concedido aos egressos do curso de graduação em Engenharia de Energia, ministrado pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, o título de Engenheiro de Energia, código 12-13-00 da tabela de títulos da Resolução n. 473/2002 do CONFEA, estabelecida pelo Grupo; 1 ENGENHARIA; Modalidade: 2 ELETRICISTA; Nível: 1 GRADUAÇÃO e as atribuições de acordo com a Resolução n. 1.076/2016 do CONFEA, em que compete ao engenheiro de energia o desempenho das atividades de 1 a 18 do artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, referentes a geração e conversão de energia, equipamentos, dispositivos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologia relativas aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1114/2018
Referência	<b>006P - PROTOCOLO: 379715</b>
Interessado	UFGD – UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
	SECAIE

processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Devem ser acrescidas as atribuições referentes a sistemas de refrigeração e de ar condicionado em instalações residenciais, industriais ou comerciais, do artigo 12 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. ” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1115/2018
Referência	<b>007P- PROTOCOLO: 1104290</b>
Interessado	Centro de Educação Profissional de Nova Andradina
	SECAIE

**EMENTA:** Registro do Curso de técnico em Eletrotécnica (não atendeu as diligências).

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “A Instituição de Ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NOVA ANDRADINA S/C LTDA. solicitou o cadastramento com o registro do curso de técnico em eletrotécnica. Após análise da documentação encaminhada pela Instituição, foi solicitada em diligência a apresentação de diversos documentos. Não houve a manifesta pela interessada. Diante do exposto, somos de parecer favorável pelo indeferimento do registro da Instituição de Ensino e cadastramento do curso de técnico em eletrotécnica, devendo o processo ser arquivado no Setor competente.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1116/2018
Referência	<b>008P- Protocolo: S/N</b>
Interessado	Engenheiro Eletricista Maurício F. Beltrameo
	CEEEM

**EMENTA:** Venho perante este conselho solicitar informação referente a atribuição do Engenheiro Civil na área de instalação elétrica, no quesito Iluminação Pública. Por gentileza nos oficialize em qual área da elétrica o Eng. Civil poderá atuar com respaldo do conselho.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “Deliberou por comunicar o profissional que a Prefeitura Municipal em seu Edital de licitação, solicitou empresa especializada, o que sub-entende deverá ter em seu quadro, profissionais das áreas de engenharia civil e de elétrica, conforme edital. Homologando vencedora que não preencha as necessidades de atribuição técnica, o CREA-MS se coloca a disposição para dirimir tais dúvidas, se consultado.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1117/2018
Referência	<b>010P-</b> Protocolo: 2018/0037891
Interessado	Franciele Nunes Baraki
	DFI

**EMENTA:** Solicita informações sobre a competência para elaboração Laudo de Conformidade Elétrica

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “Deliberou por manifestar\*se que está de acordo com o parecer da CEECAST.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1118/2018
Referência	<b>011P-</b> Protocolo 1470113
Interessado	Bruno Machado
	DAR

**EMENTA:** Solicita Revisão das atribuições profissionais

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: “Deliberou por informar ao profissional que de acordo com a grade curricular as atribuições são conforme o parecer da Conselheira CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO Poderá realizar o curso de Pós Graduação que tenha o registro no CREA de origem onde for realizado.”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1119/2018
Referência	<b>012P- Protocolo 1461979</b>
Interessado	Mace Escola de Educação Infantil Ensino Fundamental e médio "Pedro Chaves dos Santos"
	DAT

**EMENTA:** Solicita análise do projeto pedagógico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** como segue: "Deliberou por comunicar ao Conselho Estadual de educação de MS – CEE-MS, que a Instituição de Ensino, no caso a Mace, deve encaminhar a documentação diretamente ao CREA-MS para análise e manifestação do Projeto Pedagógico." **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1120/2018
Referência	013P- DELIBERAÇÃO 003/2018 – CRT
Interessado	CRT – COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO
	CRT/PLENÁRIO

**EMENTA:** Requer Representativa do curso de Engenharia de Produção no plenário do CREA –MS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Jorge Tadeu Mastela e Almeida, com o seguinte teor:” Considerando que segundo a alínea “m” do art. 27 da Lei no 5.194, de 1966, compete ao Confea examinar e aprovar a proporção das representações dos grupos profissionais nos Conselhos Regionais; Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a representação das instituições de ensino superior e das entidades de classe de profissionais no plenário dos Creas, em atendimento ao disposto na Seção II do Capítulo III da Lei nº 5.194, de 1966; Considerando o disposto nos artigos Art. 3º, 4º e 9º da Res. n. 1071/2015 do Confea que “Dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências.” abaixo transcritos: “Art. 3º Para ter direito a representação no plenário do Crea a instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior deve estar registrada na respectiva circunscrição e ter formalizado o interesse em se fazer representar no plenário do Regional. Art. 4º A representação da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior será efetivada no ano subsequente ao da homologação de seu registro pelo Confea. § 1º A instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior somente terá direito a representação no plenário do Crea no prazo estabelecido no caput se a homologação de seu registro pelo Confea ocorrer até a sessão plenária do mês de junho. § 2º Para que a homologação ocorra no prazo previsto no parágrafo anterior, o Crea deve protocolizar no Confea o processo de registro da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de nível superior até 30 de abril. Art. 9º O número total de representantes das instituições de ensino superior é definido de acordo com os cursos abrangidos pelo Sistema Confea/Crea por elas oferecidos, limitado a um representante da categoria Engenharia e a um representante da categoria Agronomia. Parágrafo único. A representação de que trata o caput ficará limitada às instituições de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1120/2018
Referência	<b>013P- DELIBERAÇÃO 003/2018 – CRT</b>
Interessado	CRT – COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO
	CRT/PLENÁRIO

ensino superior de Engenharia, Geologia, Geografia, Meteorologia e Agronomia com sede na Região.” Considerando finalmente que a AEMS – Faculdades Integradas de Três Lagoas, bem como o curso de Curso de Engenharia de Produção estão devidamente registrados no CREA-MS desde 07/06/2017, atendendo aos preceitos da Res. n. 1070/2015 do Confea; Por todo acima exposto e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela aprovação da representatividade do curso de Curso de Engenharia de Produção, no Plenário do CREA-MS. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1121/2018
Referência	Protocolo: J2018/006108-3
Interessado	NEIL ORTIZ ESCOBAR EIRELI
	DAR

**EMENTA:** DEFERE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1122/2018
Referência	Protocolo: J2018/008802-0
Interessado	ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1123/2018
Referência	Protocolo: J2018/009384-8
Interessado	IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, baixo este Processo em Diligência, visando o atendimento das seguintes exigências: a) apresentar uma via do Contrato Social ATUALIZADO, contendo: a Razão Social, endereço da Sede, objetivo Social, Capital Social e Administração da Sociedade. Conceder o prazo de 20 dias para REGULARIZAÇÃO, sob pena de INDEFERIMENTO do pedido.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1124/2018
Referência	Protocolo: J2018/009547-6
Interessado	CLICK TI SERVIÇOS E LOCAÇÕES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA CIVIL.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1125/2018
Referência	Protocolo: F2017/028577-9
Interessado	RICARDO NOGUEIRA MAGALHAES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas .Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTO VOLTAÍCO INTERLIGADO COM A REDE DA CONCESSIONÁRIA, FORNECIMENTO TRIFÁSICO PARA RESIDÊNCIAS EM DOURADOS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1126/2018
Referência	Protocolo: F2018/008661-2
Interessado	ESMELINO PAULO SILVA GOMES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2016 0039 159. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA, junto á ELETROSUL- CENTRAIS ELÉTRICAS S / A. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1127/2018
Referência	Protocolo: F2018/009237-0
Interessado	VALDIRON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Trata-se vários serviços técnicos executados e o mesmo deve estar preenchendo as ARTs de forma errada. Solicitamos AO DAR / CREA/ MS para orientar o profissional a forma correta de preenchimento. Em análise, consideramos que os serviços foram executados e concluídos. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTS requeridas.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1128/2018
Referência	Protocolo: F2018/009517-4
Interessado	JOAO BATISTA LOPES FILHO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1129/2018
Referência	Protocolo: F2018/009560-3
Interessado	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1130/2018
Referência	Protocolo: F2018/009562-0
Interessado	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA das ART MÚLTIPLA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1131/2018
Referência	Protocolo: F2018/009563-8
Interessado	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1132/2018
Referência	Protocolo: F2018/009564-6
Interessado	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1133/2018
Referência	Protocolo: F2018/009565-4
Interessado	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1134/2018
Referência	Protocolo: F2018/009566-2
Interessado	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1135/2018
Referência	Protocolo: F2018/009567-0
Interessado	FABIO SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1136/2018
Referência	Protocolo: F2018/009599-9
Interessado	JUAREZ RAMOS DE SOUZA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 00089 371.Trata-se de MANUTENÇÃO CORRETIVA NA entrada DE média tensão DA UNIDADE LACTEOS.TERENOS / MS.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1137/2018
Referência	Protocolo: F2018/009646-4
Interessado	LUCIANO DOS SANTOS BENEVIDES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1138/2018
Referência	Protocolo: F2018/009867-0
Interessado	MANOEL RODRIGUES DE LIMA NETO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O Engenheiro Mecânico MANOEL RODRIGUES DE LIMA NETO, requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs 11 318 720 W, e ART nº 11 231 002. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto à AUTO PRESSÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e SERVIÇOS TÉCNICOS PARA B S F Apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas REQUERIDAS. Solicitamos AO DAR / CREA / MS. que comunique à empresa AUTO PRESSÃO PEÇAS E SERVIÇOS que deverá providenciar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS ,se AINDA NÃO O FEZ.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1139/2018
Referência	Protocolo: F2018/010045-3
Interessado	WELLIGTON PEREIRA MALAQUIAS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 734 509.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto a ENESA ENGENHARIA LTDA, para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique À empresa que PROVIDENCIE, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1140/2018
Referência	Protocolo: F2018/010096-8
Interessado	ANTONIO FERREIRA DA CUNHA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1141/2018
Referência	Protocolo: F2018/010189-1
Interessado	MANOEL RODRIGUES DE LIMA NETO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS. Trata-se DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA, em diversas empresas. Para tanto, apresenta as documentações constantes na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE comunique às empresas que providenciem, NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE AINDA NÃO O FIZERAM.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1142/2018
Referência	Protocolo: F2018/010295-2
Interessado	MARCOS FERNANDO ZAGO CARMINATO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0041 008.Trata-se de INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE FOTO-VOLTAÍCO DE 330,00 KW, na ALDEIA LALIMA. MIRANDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1143/2018
Referência	Protocolo: F2018/010329-0
Interessado	REGINALDO ALVES ROMANO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0017 470.Trata-se de INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÕES E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO DE 4,0 GIGAWATTS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 89 do CONFEA.O nosso parecer é FA VORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1144/2018
Referência	Protocolo: F2018/010348-7
Interessado	MARCELO SCATOLIN QUEIROZ
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0022 960.Trata-se de EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, 22 UNIDADES, para A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL/MS. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1145/2018
Referência	Protocolo: F2018/010390-8
Interessado	GABRIEL FRANCA DE ABREU
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs Nº13 2017 0114 582 E ART Nº 13 2017 0104 899.Trata-se de PROJETO E EXECUÇÃO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDA DE 5,20 KW DE 1,0 KW.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1146/2018
Referência	Protocolo: F2018/010470-0
Interessado	CELSO VADA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO da RESPONSABILIDADE TÉCNICA na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA, da EMPRESA CASA DAS LAMPADAS LTDA, ART Nº 11 536 907. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS que comunique á empresa que DEVERÁ PROVIDENCIAR no P´RZAO MÁXIMO, de DEZ DIAS, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE AINDA NÃO O FEZ.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1147/2018
Referência	Protocolo: F2018/010492-0
Interessado	DIEGO ARIEL MARTINEZ
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0000 976.Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE COLETA DE RESÍDUOS E DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Informamos que o profissional além de ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO POSSUI A PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1148/2018
Referência	Protocolo: F2018/010581-1
Interessado	JOSE PAULO DA LUZ
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0018 632.Trata-se DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA junto À MANUPOSTOS LTDA -ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1149/2018
Referência	Protocolo: F2018/010624-9
Interessado	TEOFILO ZAIOS ZAINKO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 706 064 F. Trata-se DESEMPENHO de CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA junto á TELEMS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA TEÓFILO ZAIOS ZAINKO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1150/2018
Referência	Protocolo: F2018/010688-5
Interessado	VIRILIO BARBOSA BALLE
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS DAS ARTs REQUERIDAS.**” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1151/2018
Referência	Protocolo: F2018/010710-5
Interessado	VIRGILIO BARBOSA BALLE
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs RELACIONADAS.TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAÁREA DA ELÉTRICA..PARA TANTO, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1152/2018
Referência	Protocolo: F2018/010756-3
Interessado	TATIANE MACHADO BARBOSA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0107 778.Trata-se de PROJETO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDA ATRAVÉS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA, em DORADOS/MS. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA de ART requerida.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1153/2018
Referência	Protocolo: F2018/010763-6
Interessado	HEBERSON VALERIO MARTINS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S A, requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA HEBERSON VALÉRIO MARTINS, ART Nº 11261 502, na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos ao DAR / CREA / MS QUE COMUNIQUE À EMPRESA que providencie UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS.” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1154/2018
Referência	Protocolo: F2018/011009-2
Interessado	CLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA CLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA, ART Nº 11 570 087. Junto á LEONEL E CAMILO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1155/2018
Referência	Protocolo: F2018/011170-6
Interessado	RICARDO NOGUEIRA MAGALHAES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO NOGUEIRA MAGALHÃES, requer deste Conselho A BAIXA da ART relacionada. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1156/2018
Referência	Protocolo: F2018/011173-0
Interessado	RICARDO NOGUEIRA MAGALHAES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO NOGUEIRA MAGALHÃES, requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1157/2018
Referência	Protocolo: F2018/011176-5
Interessado	RICARDO NOGUEIRA MAGALHAES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO NOGUEIRA MAGALHÃES, requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS requeridas.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1158/2018
Referência	Protocolo: F2018/011405-5
Interessado	HERICKA CÁCERES DE OLIVEIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2018 0019 133.Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE UM VEÍCULO GOLF,ANO 2012/2013.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1159/2018
Referência	Protocolo: F2018/031761-4
Interessado	JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO MECÂNICO JORGE TADEU MASTELA E MASTELA, ART Nº 13 2017 0027 268. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA da BOMBEX. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1160/2018
Referência	Protocolo: F2018/032002-0
Interessado	EDJUNIOR ROBLEDO DE SOUZA MELO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs relacionadas. EM ANÁLISE ,constatamos que a ART Nº 13 2017 0059 095 CONSTA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO.INFORMAMOS que o Engenheiro Mecânico NÃO POSSUI ATRIBUIÇÃO nesta área. Desta forma, encaminhamos à CEEEM (CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA ,PARA ANÁLISE E PARECER.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1161/2018
Referência	Protocolo: F2018/032049-6
Interessado	JOSE ANTONIO CANUTO DOS SANTOS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O INTERESSADO requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0098 819.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA .Para tanto ,apresenta a documentação constante da RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da exclusão REQUERIDA.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1162/2018
Referência	Protocolo: F2018/008801-1
Interessado	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Em análise a documentação apresentada e, considerando estar de acordo com o que estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART n. 1320160035463 em nome do Eletricista Rogério Fonseca Matsumoto, bem como pelo registro do atestado requerido.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1163/2018
Referência	Protocolo: F2018/009491-7
Interessado	JOAO BATISTA LOPES FILHO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação apresentada de acordo com os preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da ART n. 11005869 em nome do Eng. de Operação Eletrônica João Batista Lopes Filho, bem como pelo registro o atestado.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1164/2018
Referência	Protocolo: F2018/009851-3
Interessado	JOEL MARCOS SOUZA DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180022473 e ao registro do atestado parcial com a planilha anexa.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1165/2018
Referência	Protocolo: F2018/009908-0
Interessado	ANDRE LUIS MELO MARQUES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11751327 e o registro do atestado no que se refere a atividade do engenheiro mecânico, com restrição a montagem civil e a montagem elétrica, com 08 (oito) laudas.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1166/2018
Referência	Protocolo: F2018/009913-7
Interessado	ALFREDO VIEIRA NOVAES NETO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11751342 e o registro do atestado no que se refere a atividade do engenheiro elétrica, com restrição a montagem civil e a montagem mecânica, com 08 (oito) laudas.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1167/2018
Referência	Protocolo: F2018/009955-2
Interessado	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Em análise a documentação apresentada e, considerando estar de acordo com o que estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART n. 1320180019720 em nome do Eletricista Rogério Fonseca Matsumoto, bem como pelo registro do atestado requerido.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1168/2018
Referência	Protocolo: F2018/009958-7
Interessado	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Em análise a documentação apresentada e, considerando estar de acordo com o que estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART n. 1320180019685 em nome do Eletricista Rogério Fonseca Matsumoto, bem como pelo registro do atestado requerido.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1169/2018
Referência	Protocolo: F2018/009960-9
Interessado	ROGERIO FONSECA MATSUMOTO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Em análise a documentação apresentada e, considerando estar de acordo com o que estabelece a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART n. 1320170023339 em nome do Eletricista Rogério Fonseca Matsumoto, bem como pelo registro do atestado requerido.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1170/2018
Referência	Protocolo: F2018/010083-6
Interessado	ANDRE VINICIUS SECATTO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: "**Em face do exposto, manifestamos pela baixa da ART n. 1320180023476 do Eng. Eletricista André Vinícius Secatto, bem como pelo registro do atestado, somente para as atividades constantes de sua ART, quais sejam: projeto de rede lógica, projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, projeto de iluminação pública de led, Projeto de SPDA e projeto de dispositivos e componentes de telefonia, devendo ao profissional, ser imposta a taxa referente ao registro "a posteriori" de ART, devendo do atestado constar restrição às atividades de Engenharia Civil e da Agronomia.**" **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1171/2018
Referência	Protocolo: F2018/010209-0
Interessado	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180024906 e o registro do atestado parcial emitido SEFAZ - Secretaria de Estado de Fazenda do MS, com 09 (nove) laudas.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1172/2018
Referência	Protocolo: F2018/010211-1
Interessado	JULIANO CESAR DE AQUINO RIBAS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n.1320180024907 e o registro do atestado parcial, com 07 (sete) laudas.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1173/2018
Referência	Protocolo: F2018/011154-4
Interessado	RODRIGO FERREIRA MARTINS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART nº 1320170054805, com posterior registro do Atestado Técnico. Obs. O profissional possui atribuições para atividades descritas na ART, conforme Mandado de Segurança n. 0006342542017403600.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1174/2018
Referência	Protocolo: F2018/031650-2
Interessado	JUNIHOMAR CEBALHO DOS SANTOS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O profissional Eng. Eletricista Junihomar Cebalho dos Santos requer a baixa da ART n. 1320180018531 e o registro do atestado emitido pela SANESUL. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180018531 e o registro do atestado com 08 (oito) laudas.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1175/2018
Referência	Protocolo: F2018/032091-7
Interessado	GERSON ALVES DE MORAES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE BAIXA DE ART COM REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180022516 e o registro do atestado emitido pelo CREA-MS.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1176/2018
Referência	Protocolo: F2018/009511-5
Interessado	JOAO BATISTA LOPES FILHO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE CANCELAMENTO DE ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 010661008000006 e 010661008000007G em nome do Eng. de Operação Eletrônica JOAO BATISTA LOPES FILHO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1177/2018
Referência	Protocolo: J2018/009919-6
Interessado	MANUPOSTOS LTDA - ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.**” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1178/2018
Referência	Protocolo: F2018/002540-0
Interessado	WEBER WEILLER
	DAR

**EMENTA:** DEFERE CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições de acordo com a Resolução nº: 218/73 do Confea, que compete ao Engenheiro Eletricista acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do Confea, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão, correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do Confea na sua totalidade. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1179/2018
Referência	Protocolo: F2018/006169-5
Interessado	HIGOR LOPES DOS SANTOS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n.º 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Resolução n.º 1007/2003 do CONFEA. Diplomado grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP em Campo Grande/MS, em 17/10/2017, no Curso de Engenharia Elétrica. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 KV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução n 218/73 na sua totalidade. Terá o título de Engenheiro Eletricista.**”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1180/2018
Referência	Protocolo: F2018/009509-3
Interessado	VALDERY OLIVEIRA DE JESUS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Colégio Integrado Polivalente em Brasília/DF, em 16/12/2015, no curso TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, combinado com as alterações do Decreto n.º 4.560/2002, respeitando os limites de sua formação. Terá o título de Técnico em Eletrotécnica. (código 123-05-00).”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1181/2018
Referência	Protocolo: F2018/009572-7
Interessado	GABRIEL CANTELLE CAVALCANTI SALVADOR
	DAR

**EMENTA:** DEFERE CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1182/2018
Referência	Protocolo: F2018/009880-7
Interessado	THIAGO HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE CONVERSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO PARA REGISTRO DEFINITIVO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto nº. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução nº. 1057/14 do CONFEA, e terá o título de TECNICO EM ELETROTECNICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1183/2018
Referência	Protocolo: F2018/011359-8
Interessado	NILO CESAR DE OLIVEIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE DESCONTO POR TEMPO DE REGISTRO NO SISTEMA CONFEA/CREA (35 ANOS MASCULINO E 30 ANOS FEMININO)

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Considerando que o profissional que teve seu registro homologado em 02/02/1981, completando 35 anos interrupto 2016, conforme estipula a resolução. Portanto o profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação a partir de 31 março de 2018. Dar deverá informar ao profissional que a partir de 31 de março de 2018 sua anuidade terá um desconto de 90%.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1184/2018
Referência	Protocolo: J2018/008000-2
Interessado	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“A ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, requer deste Conselho A EXCLUSÃO do Engenheiro Eletricista VINICIUS FERNANDO MORITZ, ART Nº 13 2017 0059 828. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico NA área da Engenharia Elétrica, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1185/2018
Referência	Protocolo: J2018/008622-1
Interessado	ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“A ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICA S / A, requer deste Conselho A EXCLUSÃO de RESPONSÁVEL TÉCNICO, O Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Eletrônica, ESMELINDO PAULO SILVA GOMES, ART Nº 13 2016 0039 159. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1186/2018
Referência	Protocolo: J2018/010961-2
Interessado	ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **"A CAMDA-COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE ADAMANTINA, requer deste Conselho A EXCLUSÃO do TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, ART Nº 13 2017 0036 285. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida."** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1187/2018
Referência	Protocolo: J2018/011011-4
Interessado	HIDROFLEX COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **"A HIDROFLEX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA CLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA, ART Nº 11 466 917. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS que comunique à empresa para providenciar NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE AINDA NÃO O FEZ."** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1188/2018
Referência	Protocolo: J2018/011106-4
Interessado	LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Eletricista GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA e, baixa da ART n. 1320170122517.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1189/2018
Referência	Protocolo: J2018/011348-2
Interessado	NOVA ELETRONICA LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **"A NOVA SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA LTDA, requer deste Conselho. A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO MECÂNICO MANOEL RODRIGUES DE LIMA NETO, ART Nº 11 520 784. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que providencie UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ."** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1190/2018
Referência	Protocolo: J2018/011502-7
Interessado	NEIL ORTIZ ESCOBAR EIRELI
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“A Empresa NEIL ORTIZ ESCOBAR-EIRELI, requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO ELETRICISTA BRUNO DA SILVA BERTHO, ART Nº 13 2018 0015 777. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS. SE AINDA NÃO O FEZ.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1191/2018
Referência	Protocolo: J2018/031876-9
Interessado	AYRTON NUNES VIEIRA - ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“AYRTON NUNES VIEIRA - ME, requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0052 888. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa da ART requerida.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1192/2018
Referência	Protocolo: J2018/031980-3
Interessado	C-TEC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE EXCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“A C-TEC-SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, requer deste Conselho A EXCLUSÃO do ENGENHEIRO MECÂNICO CARLOS HENRIQUE QUINTAS NETTO, ART Nº 11 752 158. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que solicite à empresa que providencie UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1193/2018
Referência	Protocolo: F2018/008533-0
Interessado	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Mecânico.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1194/2018
Referência	Protocolo: F2018/008932-8
Interessado	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS
	DAR

**EMENTA:** INDEFERE INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Considerando que o interessado já possui registro em outro Regional, no caso no CREA-SP, somos de parecer pelo indeferimento da solicitação, devendo encaminhar a documentação ao CREA-SP.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1195/2018
Referência	Protocolo: F2018/009136-5
Interessado	SAMUEL TORRES ANDRADE
	DAR

**EMENTA:** INDEFERE INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Considerando que o interessado já possui registro como técnico em eletrotécnica no CREA-SP, deverá solicitar o registro provisório como engenheiro eletricista junto ao CREA-SP.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1196/2018
Referência	Protocolo: F2018/009741-0
Interessado	LUCIANO RICARDO SATO ALMEIDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO ELETRICISTA, código 121.08-00 da Tabela de títulos da Resolução 473/2002 do Confea.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1197/2018
Referência	Protocolo: F2018/009939-0
Interessado	EDILSON DIAS CORREA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA. Terá o Título de Engenheiro Eletricista.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1198/2018
Referência	Protocolo: F2018/009943-9
Interessado	KRISTIAN VALÉRIO FERREIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º, § 1º da Resolução 1073/2016 do CONFEA nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO ELETRICISTA.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1199/2018
Referência	Protocolo: J2018/005357-9
Interessado	STEAG ENERGY SERVICES DO BRASIL LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 13.20180004612 e pela inclusão da Responsabilidade Técnica do PAULO ATIERES ZAMPER BONIN Engenheiro Eletricista, CREA 213776/D ART nº: 13.20180004612 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1200/2018
Referência	Protocolo: J2018/009716-9
Interessado	BRASIL INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico FERNANDO CANTARINO BORGES – ART nº: 1320180010608, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1201/2018
Referência	Protocolo: J2018/010319-3
Interessado	SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 13.20180024639 e pela inclusão da Responsabilidade Técnica do EDUARDO FELIPE DE MELO FILHO, Engenheiro Eletricista, CREA MS 52573/D, ART nº: 13.20180024639 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1202/2018
Referência	Protocolo: J2018/010681-8
Interessado	IRMAOS PASSAURA S/A
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180026200 DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. BRUNO DELAI SILVA Engenheiro Mecânico, CREA MS.127016/D.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1203/2018
Referência	Protocolo: J2018/011336-9
Interessado	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista CELSO VADA – ART nº: 1320180024175, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1204/2018
Referência	Protocolo: J2018/011447-0
Interessado	TIM CELULAR S.A
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA – ART nº: 1320180024875, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1205/2018
Referência	Protocolo: J2018/031809-2
Interessado	3L COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Mecânico FLAVIO RODRIGUES MOREIRA – ART nº: 1320180029243 do exercício de 2018, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1206/2018
Referência	Protocolo: F2018/007982-9
Interessado	DENIS ANDRADE DE QUEIROZ
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INTERRUÇÃO DE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1207/2018
Referência	Protocolo: F2018/009356-2
Interessado	LENISE MARIA LOPES BOSSO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE INTERRUÇÃO DE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de anuidades e processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção de registro da profissional no CREA-MS.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1208/2018
Referência	Protocolo: F2018/010525-0
Interessado	MARCOS GARCIA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE REGISTRO PROVISÓRIO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.3º e 4º do Decreto Federal 90.922/85, exceto o disposto no § 2º do Art. 4º do mesmo decreto, no âmbito de sua formação profissional. Pelo prazo de 12 meses, a partir de 07/03/2018. Terá título de TECNICO EM MECANICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1209/2018
Referência	Protocolo: J2018/006285-3
Interessado	JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REABILITAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro de Controle e Automação NEY CESAR DE MELO FILHO - ART nº: 1320180008549.**” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1210/2018
Referência	Protocolo: J2018/007327-8
Interessado	FABIANO NOGUEIRA MARTINS - ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REABILITAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA –, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Telecomunicações MARCUS ROSSATO GONÇALVES CORREA, CREA MS 11141/D, ART. 13.2018.0012838. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1211/2018
Referência	Protocolo: F2018/008155-6
Interessado	FABIANO AJALA CONSTANTINO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REABILITAÇÃO DO REGISTRO DEFINITIVO (VALIDADE)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85, COMBINADO COM O DECRETO 4560, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1212/2018
Referência	Protocolo: F2018/008206-4
Interessado	TONI CARLOS VIDEIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REABILITAÇÃO DO REGISTRO DEFINITIVO (VALIDADE)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: "**ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85, COMBINADOS COM O ARTIGO 9 DO DEC. 4560/02, E ARTIGO 84 PARAGRAFO UNICO DA LEI 5194/66, RESPEITANDO OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO. Terá o título de TECNICO EM ELETROTECNICA.**" Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1213/2018
Referência	Protocolo: F2018/009092-0
Interessado	RAFAEL RODRIGUES FLÔRES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13/12/2017, em Campo Grande/MS, pelo curso de Engenharia de Automação e Controle. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1214/2018
Referência	Protocolo: F2018/009127-6
Interessado	RENATO DA SILVA BANDEIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto nº. 90.922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução nº. 1057/14 do CONFEA, e terá o título de TECNICO EM ELETROTECNICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1215/2018
Referência	Protocolo: F2018/009357-0
Interessado	ALESSANDRO PAGNO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1216/2018
Referência	Protocolo: F2018/009406-2
Interessado	LUAN HENRIQUE BEZERRA DA SILVA SELLES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições do artigo 2º da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.922 de 06/02/1985 e do disposto no Decreto Federal 4.560 de 30/12/2002, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 12172018
Referência	Protocolo: F2018/009437-2
Interessado	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 12 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA, de acordo com as instruções do CREA-SP. Terá o título de Engenheiro Mecânico.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1218/2018
Referência	Protocolo: F2018/009554-9
Interessado	RENATO FERREIRA BOGADO VILLARINHO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA. Terá o Título de TECNICO EM ELETRONICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1219/2018
Referência	Protocolo: F2018/009554-9
Interessado	RENATO FERREIRA BOGADO VILLARINHO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **"Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA. Tera o Título de TECNICO EM ELETROTECNICA."** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1220/2018
Referência	Protocolo: F2018/009783-5
Interessado	JEFFERSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“O interessado requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo Colégio Integrado Polivalente em Brasília/DF, em 22/11/2011, no curso TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º (EXCETO § 2 do artigo 4º) do Decreto 90.922/85, respeitando os limites de sua formação. (Conforme o CREA-DF). Terá o título de Técnico em Eletroeletrônica.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1221/2018
Referência	Protocolo: F2018/009868-8
Interessado	NADERSON ALMEIDA DAS VIRGENS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Controle e Automação.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1222/2018
Referência	Protocolo: F2018/010103-4
Interessado	LUCIANO DOS SANTOS COSTA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o título de Técnico em Mecânica.**” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1223/2018
Referência	Protocolo: F2018/010198-0
Interessado	LUCAS ZUBARES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições descritas no artigo 5º, 1º § da Resolução n.1.073/2016 do Confea nos artigos 8º e 9º da Resolução n. 218/73 do Confea. TÍTULO de ENGENHEIRO ELETRICISTA.**” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1224/2018
Referência	Protocolo: F2018/010210-3
Interessado	DOUGLAS GONÇALVES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.12º da Resolução 218/1973 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO MECANICO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1225/2018
Referência	Protocolo: F2018/010305-3
Interessado	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 218 de 29.06.73 do CONFEA e o TÍTULO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1226/2018
Referência	Protocolo: F2018/010551-0
Interessado	ERICK CESAR COXEV
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Eletrotécnica (código 123-05-00).**” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1227/2018
Referência	Protocolo: F2018/010636-2
Interessado	EVERTON CARLOS MACIEL
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional terá as atribuições da Resolução n. 427/99 do CONFEA, acrescidas das atribuições do artigo 8º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, exceto projetos de transmissão e distribuição de energia em alta tensão e seus serviços afins e correlatos e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA na sua totalidade, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária nº: 14ª da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica do Crea-MS, realizada em 28/04/2017. Terá o Título de Engenheiro de Controle e Automação(cód. 121-03-00).”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1228/2018
Referência	Protocolo: F2018/011020-3
Interessado	GIULIANNNO SÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições dos art. 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, incluindo o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto combinado com o art. 25º da Resolução n. 218/73, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.**” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1229/2018
Referência	Protocolo: F2018/011133-1
Interessado	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, exceto o disposto no §2º do art. 4º do mesmo Decreto, no âmbito da sua formação profissional. Terá o título de TÉCNICO em ELETROTÉCNICA.**”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1230/2018
Referência	Protocolo: F2018/011480-2
Interessado	CRISTIANO DOS SANTOS MACHADO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedido as atribuições, competências e as atividades profissionais descritas pelo Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o art. 2º da Resolução n. 1057/2014 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Automação.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1231/2018
Referência	Protocolo: F2018/009963-3
Interessado	EMERSON DOMINGUES DE OLIVEIRA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE ATESTADO

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada em conformidade com a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela concessão do registro do atestado em favor do Técnico em Telecomunicações Emerson Domingues de Oliveira.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1232/2018
Referência	Protocolo: J2017/074209-6
Interessado	INNOVA TECHNOLOGY
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista FABIO HENRIQUE PINHEIRO SILVA – ART nº: 1320170129570, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1233/2018
Referência	Protocolo: J2018/007901-2
Interessado	GFA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista GABRIEL FRANCA DE ABREU, ART n. 1320180017824, no âmbito da engenharia elétrica.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1234/2018
Referência	Protocolo: J2018/008571-3
Interessado	LORRONE PEREIRA VERA NOGUEIRA EIRELI ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Proprietário Tecnólogo em Redes de Computadores LORRONE PEREIRA VERA NOGUEIRA – ART nº: 1320180004474, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES.**” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1235/2018
Referência	Protocolo: J2018/009342-2
Interessado	ILUMINAR INSTALAÇÕES ELETRICAS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Eletrotécnica ADEMIR FARIAS VASQUES – ART nº: 1320180020245, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1236/2018
Referência	Protocolo: J2018/009385-6
Interessado	AUTOMEC/PAN
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA MECANICO, conforme atribuições de seu responsável técnico.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1237/2018
Referência	Protocolo: J2018/009389-9
Interessado	OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro, sob a responsabilidade técnica do Eng. Mecânico WILLIAN LOPES GOMES, ART n. 1320180019742, no âmbito da engenharia mecânica.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1238/2018
Referência	Protocolo: J2018/009513-1
Interessado	ENECON
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n.336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro no Conselho sob a responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Eletricista ELZO JORGE NASSARALLA, ART n. 1320180019980, no âmbito da engenharia elétrica.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1239/2018
Referência	Protocolo: J2018/009763-0
Interessado	NODEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Eletricista Alan Jardim da Silva, ART n. 1320180020566, no âmbito da engenharia elétrica.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1240/2018
Referência	Protocolo: J2018/010169-7
Interessado	F & R ENGENHARIA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1241/2018
Referência	Protocolo: J2018/010488-2
Interessado	SERAL OTIS INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1242/2018
Referência	Protocolo: J2018/002430-7
Interessado	LIVENET PROVEDOR
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE “EMPRESA ESPECIAL”

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista RENZO PATRICK DE LIMA RIBEIRO, CREA MS 7573/D - ART nº: 1320180002701. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1243/2018
Referência	Protocolo: J2018/010339-8
Interessado	CWV AR CONDICIONADO
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE “EMPRESA ESPECIAL”

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NA AREA DA ENGENHARIA MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.**” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1244/2018
Referência	Protocolo: J2018/010958-2
Interessado	ORCITECH
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE “EMPRESA ESPECIAL”

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico e Tecnólogo em Mecânico FABIO FIEWSKI SOARES, CREA MS 7573/D - ART nº: 1320180026164. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1245/2018
Referência	Protocolo: J2018/010968-0
Interessado	A23 SOLUÇÕES
	DAR

**EMENTA:** DEFERE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EM REGIME DE “EMPRESA ESPECIAL”

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho MARCUS VINICIUS SOARES VENENO, CREA MS 20246/D - ART nº: 13.2018.002.6045.. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.**”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1246/2018
Referência	Protocolo: J2018/007737-0
Interessado	BUSCH & CIA LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro em Eletrônica PAULO HENRIQUE FRAGA SILVA – ART nº: 1320180009734 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.**” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1247/2018
Referência	Protocolo: J2018/009194-2
Interessado	SPEED NET INTERNET BANDA LARGA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Telecomunicações ELTON LEITE ARAUJO – ART nº: 1320180019304 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 07 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.**”  
**Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1248/2018
Referência	Protocolo: J2018/009485-2
Interessado	R.J.C.O. PRESTADORA DE SERVICOS
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do TECNICO EM MAQUINAS E MOTORES JAMES CORDOBA ORTIZ; CREA MS 16143/D, ART.1320180021821.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1249/2018
Referência	Protocolo: J2018/009493-3
Interessado	EH INSPEÇÕES E TREINAMENTOS LTDA ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA de CONTROLE e AUTOMAÇÃO, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Automação Industrial GUSTAVO MENDES DELBONI – ART nº: 1320180021082 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1250/2018
Referência	Protocolo: J2018/009534-4
Interessado	COLD LINE IND E COM DE EQUIP FRIGORIFICOS LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico GABRIEL FACCHIN - ART nº: 1320180026801 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.**” Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1251/2018
Referência	Protocolo: J2018/009540-9
Interessado	COLD SERV DE INST DE REFRIGERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico GABRIEL FACCHIN, CREA 20145/D, ART. 1320180020752.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1252/2018
Referência	Protocolo: J2018/009878-5
Interessado	ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO – ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico ELIAS CANAZZA FELIX, CREA MS 20653/D, ART. 13.20180014873.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1253/2018
Referência	Protocolo: J2018/010123-9
Interessado	FI VILMAR GOMES SANDIM
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Técnico em Eletrotécnica ARIEL JUNIS FERREIRA SOARES CREA MS 14910/D, ART. 1320180023841.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1254/2018
Referência	Protocolo: J2018/010141-7
Interessado	SOMAN COMERCIO DE PE
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico JOSE GERALDO PAES DE CAMARGO – ART nº: 1320180021092 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.**” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1255/2018
Referência	Protocolo: J2018/010300-2
Interessado	VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro de Operação Mecânica e Segurança do Trabalho ZOE TULIO PAIXÃO CREA MS 19.047/D, ART. 1320180023605.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1256/2018
Referência	Protocolo: J2018/010302-9
Interessado	7 COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: “**Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, como “EMPRESA ESPECIAL”, para atuar na Área de ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES e ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES ALFREDO CACERES GONCALVES – ART Nº: 1320180024854 do exercício de 2018, ficando a Empresa e o Profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.**” Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1257/2018
Referência	Protocolo: J2018/010748-2
Interessado	RODRIGO M. L. NOGUEIRA - ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista RENZO PATRICK DE LIMA RIBEIRO CREA MS 7573/D, ART. 13.20180002697.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1258/2018
Referência	Protocolo: J2018/010801-2
Interessado	PONTO FRIO AR
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA , sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico CREITON VARGAS LOPES, CREA MS 10.827/D, ART. 13.20180024617. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 08 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2018.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1259/2018
Referência	Protocolo: J2018/011013-0
Interessado	SET CONTROL ENGENHARIA LTDA - EPP
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Mecânico JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, CREA RS 414449/D, ART. 1320180024856. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1260/2018
Referência	Protocolo: J2018/011512-4
Interessado	R3M EIRELE & CIA LTDA ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECANICA/ELETRICA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Tec. em Eletrotécnica e Mecânico GUILHERME GOMES DE MENDONÇA, CREA MS 11107/D, ART. 1320180022648. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 06 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1261/2018
Referência	Protocolo: J2018/031768-1
Interessado	SPEEDNET TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE RENOVAÇÃO DE REGISTRO – EMPRESA ESPECIAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA EMPRESA - ESPECIAL, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA ELETRICA/MULTIMIDIA, sob a Responsabilidade Técnica e no âmbito das atribuições profissionais específicas do Engenheiro Eletricista RENZO PATRICK DE LIMA RIBEIRO, CREA MS 7573/D, ART. 13.2018.0022689. Ficando a Empresa e o profissional com um total de 05 pontos, com registro válido até a data de 31/03/2019.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1262/2018
Referência	Protocolo: J2018/008149-1
Interessado	CALIXTO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
	DAR

**EMENTA:** DEFERE VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1263/2018
Referência	Protocolo: J2018/009141-1
Interessado	CGC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
	DAR

**EMENTA:** DEFERE VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista IGOR MAURICIO CAZON – ART Nº: 1320180020477, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1264/2018
Referência	Protocolo: J2018/009546-8
Interessado	EDUARDO GODOY ENGENHARIA LTDA - EPP
	DAR

**EMENTA:** DEFERE VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1265/2018
Referência	Protocolo: J2018/009632-4
Interessado	QUALIENG
	DAR

**EMENTA:** DEFERE VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA ELETRICA E MECANICA, conforme atribuições de seu responsável técnico.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1266/2018
Referência	Protocolo: J2018/009980-3
Interessado	YASKAWA BRASIL
	DAR

**EMENTA:** DEFERE VISTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, e após análise do expediente acima, **DECIDIU** homologar como segue: **“Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA ELÉTRICA, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Eletricista ANDERSON LUIZ SATO–ART nº: 1320180020509, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1267/2018
Referência	Processo Revel nº: 2015002248
Interessado	ELEVADORES OTIS LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“PELO EXPOSTO ACIMA SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1268/2018
Referência	Processo Revel nº: 2015002249
Interessado	ELEVADORES OTIS LTDA
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“PELO EXPOSTO ACIMA SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1269/2018
Referência	Processo Revel nº: 2015000537
Interessado	ELETROTECNICA PANTANAL LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“PELO EXPSOTO SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1270/2018
Referência	Processo Revel nº: 2016000269
Interessado	OLIDIA MARQUES PEREIRA 15594491104
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1271/2018
Referência	Processo Revel nº: 2016000296
Interessado	DIEGO DA SILVA RODRIGUES
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1272/2018
Referência	Processo Revel nº: 2016001818
Interessado	BATISTA & MENDES LTDA – ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1273/2018
Referência	Processo Revel nº: 2016001822
Interessado	BATISTA & MENDES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1274/2018
Referência	Processo Revel nº: 2016002024
Interessado	PRO ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA ´A´ DO ARTIGO 73º DA LEI Nº 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1275/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017000271
Interessado	JOSFER MS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 276/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017001165
Interessado	ATERSON ANTONIO LOBO DE CARVALHO
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1277/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017001797
Interessado	QUADRANGULAR SERVICOS LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1278/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017003649
Interessado	STEMAC SA GRUPOS GERADORES
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1279/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004223
Interessado	E. MELO ARCE-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1280/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004236
Interessado	LL EXTINTORES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1281/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004238
Interessado	BORTOLOZO & CIA LTDA-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1282/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004241
Interessado	LL EXTINTORES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1283/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004266
Interessado	JOSE DA SILVA BORGES SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1284/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004309
Interessado	FARLUX AUTOMAÇÃO ELETROMECAÂNICA EIRELI - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1285/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004333
Interessado	PETROBOMBAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1286/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004336
Interessado	DOURAFOGO EQUIP CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1287/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004337
Interessado	DOURAFOGO EQUIP CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1288/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004341
Interessado	JHONY CHAVES DE ARAUJO
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1289/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004344
Interessado	DOURAFOGO EQUIP CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1290/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004349
Interessado	COMBATFOGO COM. DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEG. LTDA ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1291/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004364
Interessado	LL EXTINTORES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1292/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004370
Interessado	LL EXTINTORES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1293/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004378
Interessado	E. C. R. C. GRITZ & CIA. LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1294/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004382
Interessado	LL EXTINTORES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1295/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004385
Interessado	LL EXTINTORES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1296/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004386
Interessado	DOURAFOGO EQUIP CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1297/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004388
Interessado	DOURAFOGO EQUIP CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1298/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004394
Interessado	J.L LEMOS-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1299/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004416
Interessado	VETT- VIA EXPRESSO TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES-LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1300/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004420
Interessado	FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1301/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004421
Interessado	FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1302/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004422
Interessado	FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1303/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004423
Interessado	FI ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1304/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004471
Interessado	AQUINO & BISPO LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1305/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017003027
Interessado	MAGALHÃES & MAGALHÃES LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1306/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004218
Interessado	BALANÇAS MS ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA- ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 6.496/77**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1307/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017003417
Interessado	L. A. ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO CIVIL - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **PELO EXPOSTO ACIMA SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1308/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017001164
Interessado	ATERSON ANTONIO LOBO DE CARVALHO
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1309/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017001962
Interessado	FAMA EXTINTORES
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO EM RAZÃO DA REAL NECESSIDADE DE REGISTRO DA FIRMA NO CREA-MS.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1310/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017002499
Interessado	AL RODRIGUES EIRELI ME PROTEC
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“PELO EXPSOTO ACIMA SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DA NAI.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1311/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017002971
Interessado	METALMECANICA BECKER LTDA
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1312/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004343
Interessado	DOURAFOGO EQUIP CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA EPP
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1313/2018
Referência	Processo Revel nº: 2015001676
Interessado	CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1314/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004340
Interessado	JHONY CHAVES DE ARAUJO
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1315/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004265
Interessado	JOSE DA SILVA BORGES SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1316/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004222
Interessado	E. MELO ARCE-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1317/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004393
Interessado	J.L LEMOS-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1318/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004217
Interessado	BALANÇAS MS ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA- ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1319/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004418
Interessado	CONSTRUTORA J. PAREDES LTDA-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1320/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004470
Interessado	AQUINO & BISPO LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1321/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004237
Interessado	BORTOLOZO & CIA LTDA-ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1322/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017003258
Interessado	DISK SISTEMA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1323/2018
Referência	Processo Revel nº: 2015001676
Interessado	CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO ARTIGO 73 DA LEI N. 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO”.** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1324/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004407
Interessado	AGRO MECANICA SUL MATOGROSSENSE LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1325/2018
Referência	Processo Revel nº: 2015002243
Interessado	BRF FOODS S/A
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“DESTA FORMA O NOSSO PARECER E PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALIENA ´E DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1326/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004338
Interessado	TERRITORIO DO COURO LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1327/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004305
Interessado	GOLD STEEL SERRALHERIA LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “D” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1328/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004240
Interessado	MOACIR PEREIRA DE SOUZA - MECANICA MOADIESEL
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1329/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004335
Interessado	RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1330/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004239
Interessado	CICERO JORGE DA SILVA - BORRACHARIA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “D” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1331/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004406
Interessado	MECANICA DO BILO LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1332/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004372
Interessado	AUTO POSTO CATUCHO LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1333/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004246
Interessado	A. DE MEDEIROS SANTANA & CIA LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1334/2018
Referência	: Processo Revel nº: 2013003601
Interessado	: AUTO POSTO BIELA LTDA
	: DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“PELO EXPOSTO ACIMA SOMOS DE PARECER PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1335/2018
Referência	Processo Revel nº: 2014003277
Interessado	ADRIANA BROGES GOMES
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“PELO EXPOSTO ACIMA SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1336/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004410
Interessado	LUIS FABIO MARTINS GONÇALVES- UTI DO AUTOMOVEL
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “E” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1337/2018
Referência	Processo Revel nº: 2015001030
Interessado	THERMOSYSTEMS TECHNICAL SERVICES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1338/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017000270
Interessado	JOSFER MS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1339/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017001899
Interessado	MOVEQUIP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA 'A' DO ART. 73 DA LEI N. 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1340/2018
Referência	: Processo Revel nº: 2017004377
Interessado	: E. C. R. C. GRITZ & CIA. LTDA
	: DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1341/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004308
Interessado	FARLUX AUTOMAÇÃO ELETROMECAÂNICA EIRELI - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1342/2018
Referência	Processo Revel nº: 2017004235
Interessado	LL EXTINTORES LTDA - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 67 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1343/2018
Referência	Processo SF nº: 2017000510
Interessado	INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS JUNDIAI LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro JULIO GUIDO SIGNORETTI, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPSOTO POR ETSAR O INTERESSADO COM SITUAÇÃO IRREGULAR SOMOS PELA MANUTENÇÃO DA AI DEVERÁ REGUALRIZAR A FALTA E APENANDO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALIENA ‘A’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1344/2018
Referência	Processo SF nº: 2016001683
Interessado	PRC USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro JULIO GUIDO SIGNORETTI, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPSOTO POR ESTAR O INTERESSADO COM SITUAÇÃO IRREGULAR SOMOS PELO MANUTENÇÃO DA AI DEVERÁ REGUALRIZAR A FALTA E APENANDO COM A SANÃO PREVISTA NA ALIENA ‘A’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1345/2018
Referência	Processo SF nº: 2016003253
Interessado	EDSON NAOKI HOSHINO
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro JULIO GUIDO SIGNORETTI, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO POR ESTAR O INTERESSADO COM SITUAÇÃO REGULARIZADA, COM PAGAMENTO DA MULTA SOMOS PELA BAIXA DO PROCESSO E SEU ARQUIVAMENTO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1346/2018
Referência	Processo SF nº: 2017003333
Interessado	VALENTIM SERVIÇO E MANUTENÇÃO EIRELLI - ME
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro JULIO GUIDO SIGNORETTI, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO POR SE TRATAR DE PESSOA JURIDICA COM IRREGULARIDADE, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA E SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALINEA´A´ DOP ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MINIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1347/2018
Referência	Processo SF nº: 2015001873
Interessado	FIVES LILLE DO BRASIL LTDA - F L B
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro William Zimi Ortega Padilha com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL A AMNUETANÇÃO DA INFRAÇÃO COM MULTA CONFORME A LEI 5.194/66 EM SEU ARTIGO 73 DA ALINEA ‘A’ EM GRAU MAXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1348/2018
Referência	Processo SF nº: 2015000814
Interessado	WOODTECH DO BRASIL SISTEMAS DE MEDICAO LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro William Zimi Ortega Padilha com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL PELA MANUTENÇÃO DO AUTO COM MULTA CONFORME A LEI 5.194/66 EM SEU ARTIGO 73 ALEINA A´ EM GRAU MAXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1349/2018
Referência	Processo SF nº: 2015000476
Interessado	CLYDE BERGEMANN DO BRASIL LIMITADA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro William Zimi Ortega Padilha com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPSOTO SOU FAVORAVEL PELA MANUTENAÇÃO DO AUTO COM MULTA CONFORME A LEI 5.194/66 EM SEU ARTIGO 73 ALIENA ‘A’ EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1350/2018
Referência	Processo SF nº: 2016002347
Interessado	ELCIO CANDIDO - EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro William Zimi Ortega Padilha com o seguinte teor: **“ANALISANDO O RELATO E PELA INSUFICIÊNCIA DE DOPCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SEFEITOV SERVIÇO OBJETO DA AUTUAÇÃO (CONTRATO, MANIFESTAÇÃO DE CONTRATANTE ETC) SOU FAVORAVEL AO CANCELAMENTO DO REFERIDO AUTO DE INFRAÇÃO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1351/2018
Referência	Processo SF nº: 2017002007
Interessado	ADRIANO LOIOLA LEAL
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro William Zimi Ortega Padilha com o seguinte teor: **“COMO PARECER SOU FAVORAVEL AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO ENTRETANTO ENTENDO QUE SEJA URGENTE A AÇÃO DO CREA NO SNETIDO DE NOTIFICARLO QUE A SUA ATIVIDADE NAO PODE SER A DESCRITA ACIMA, INCORRENDO A MANTER O CÓDIGO, EM EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSÃO CASO NOA TENHA PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALZIADO QUE REFERIDA ATIVIDADE EXIGE.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1352/2018
Referência	Processo SF nº: 2016002918
Interessado	C.O.M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro William Zimi Ortega Padilha com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL A MANUTENÇÃO DA U=INFRAÇÃO COM MULTA CONFORME A LEI 5.194/66 EM SEU ARTIGO 73 ALIENA ´A´ EM GRAU MINMO. 2017002695”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1353/2018
Referência	Processo SF nº: 2017002695
Interessado	DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “**SOMOS PELA PROCEDENCIA DA NAI 2017002695 E APLICAÇÃO DA LEI EM GRAU MAXIMO.**” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1354/2018
Referência	Processo SF nº: 2013005276
Interessado	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **SOMOS PELO CANCELAMENTO DA NAI 2013005276 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1355/2018
Referência	Processo SF nº: 2017002158
Interessado	EXTINFOZ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI -EPP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 1º DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: **“SOMOS PELA PROCEDENCIA DA NAI 2017002158 E APLICAÇÃO DA LEI EM GRAU MAXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1356/2018
Referência	Processo SF nº: 2015001208
Interessado	ANA L. M. SARACHO - ME
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti GUIDO SIGNORETTI, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPSOTO POR ESTAR O INTERESSADO COM SITUAÇÃO IRREGULAR, SOMO PELA MANUTENÇÃO DO AI DEVERÁ REGULARIZAR A FALAT APENANDO COM A SENSÃO PREVISTA NA ALINEA ‘C’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1357/2018
Referência	Processo SF nº: 2017002641
Interessado	AUDENIL PASSIANOTO - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Leonardo Limberger, com o seguinte teor: “**SOMOS PELA PROCEDENCIA DA NAI 2017002641 E APLICAÇÃO DA LEI EM GRAU MAXIMO.**” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1358/2018
Referência	Processo SF nº: 2017004249
Interessado	WANDERLEI PRADO DOS SANTOS
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 6º “A” DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPSOTO POR SE TRATAR DE PESSOA FISICA COM A REGULARIZAÇÃO A POSTERIORI, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA AI, SENDO APENADO COM SANSÃO PREVISTA NA ALÍNEA ‘D’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MINIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1359/2018
Referência	Processo SF nº: 2017000670
Interessado	P S C ELETRICA INSTALACOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EP
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO POR ESTAR O INTERESSADO COM SITUAÇÃO IRREGULAR SOMO PELA MANUTENÇÃO DO AI DEVERÁ REGUALRIZAR A FALTA E APENANDO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALEINBA ‘A’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MAXIMO.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1360/2018
Referência	Processo SF nº: 2017003334
Interessado	VALENTIM SERVIÇO E MANUTENÇÃO EIRELLI - ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO POR SE TRATAR DE PESSOA JURIDICA COM IRREGULARIDADE, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA REFERIDA AI, DEVENDO REGULARIZAR A FALTA E SENDO APENADO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALIEA ‘A’ DOP ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MINIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1361/2018
Referência	Processo SF nº: 2015000812
Interessado	WOODTECH DO BRASIL SISTEMAS DE MEDICAO LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha, com o seguinte teor: **“DIANTE DI EXPSOTO SOU RAFAOVERAL PELA MANUTENÇÃO DO AUTO, COM MULTA CONFORME A LEI 5.194/66 EM SEU ARTIGO 73 ALIENA ‘A’ EM GRAU MAXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1362/2018
Referência	Processo SF nº: 2015000466
Interessado	LIMPIDOZ - HIGIENE INDUSTRIAL & MANUTENCAO LTDA
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 58 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO POR ESTAR O INETRESSADO COM SITUAÇÃO IRREGULAR SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI DEVERÁ REGUALRIZAR E APENANDO COM A SANSÃO PREVISTA NA ALINEA ‘C’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MAXIMO .”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1363/2018
Referência	: Processo SF nº: 2017000515
Interessado	: GTEC INFONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
	: DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: **“ANTE O EXPOSTO, SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DA NAI E CONSEQÜENTE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA “A” DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1364/2018
Referência	Processo SF nº: 2017003328
Interessado	TJ NET TJ COMUNICAÇÕES LTDA ME
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Júlio Guido Signoretti, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPSOTO POR ESTAR O INTERESSADO COM SITUAÇÃO IRREGULAR SOMOS PELA MANUTENÇÃO DO AI DEVERÁ REGULARIZAR A FALTA E APENANDO COM SANSÃO PREVISTA NA ALIENA ‘C’ DO ARTIGO 73 DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1365/2018
Referência	Processo SF nº: 2015002461
Interessado	JOSE CORTILE ELETRICA - ME
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL A MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO E MULTA CONFORME A LEI 5.194/66 EM SEU ARTIGO 73 ALIENA ‘C’ EM GRAU MÁXIMO.”** **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1366/2018
Referência	Processo SF nº: 2015002120
Interessado	ALEXANDRO PASTICK DE CARVALHO
	DAT-P

**EMENTA: ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL A MANUTENÇÃO DA INFRAÇÃO COM MULTA CONFORME A LEI 5.194/66 EM SEU ARTIGO 73 ALIENA ‘D’ EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o Conselheiro Eletricista **JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	296ª
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1367/2018
Referência	Processo SF nº: 2017001807
Interessado	METALÚRGICA RAMASSOL IMPERIAL LTDA
	DAT-P

**EMENTA:** ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Willian Zimi Ortega Padilha, com o seguinte teor: **“DIANTE DO EXPOSTO SOU FAVORAVEL PELA MANUTENÇÃO DA MULTA CONFORME ARTIGO 73 ALIENA ‘C’ DA LEI 5.194/66 EM GRAU MÁXIMO.”** Coordenou a reunião o **Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1368/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº:</b> C231/1985
Interessado	Universidade Anhanguera UNIDERP
	Plenário

**EMENTA:** SOLICITAÇÃO DE REANÁLISE DAS EMENTAS DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA 2013\_1 e 2013\_2

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor: “Considerando que a concessão de atribuições e competências profissionais não devem ser generalizadas ou definidas somente pela nomenclatura de uma dada formação, mas sim pela análise curricular, a fim de evitar a subversão no desempenho de atividades nos diversos níveis de formação dos profissionais vinculados ao Sistema Confea/Crea (RESOLUÇÃO Nº 1.057, DE 31 DE JULHO DE 2014), e considerando o princípio estabelecido pelo art. 25 da Resolução nº 218, de 1973, no sentido de que nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, conclui-se através do exposto que: Pela análise das ementas das disciplinas ofertadas nas matrizes curriculares para os ingressantes no ano de 2013\_1 e 2013\_2, observou-se que as componentes curriculares abrangem, não na sua plenitude, tópicos da área de Engenharia Elétrica de acordo com as REFERÊNCIAS NACIONAIS DOS CURSOS DE ENGENHARIA e, RESOLUÇÃO CNE/CES 11, DE 11 DE MARÇO DE 2002. Sendo assim, conclui-se que o profissional terá o título de Engenheiro Eletricista, código 121-08-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, estabelecido pelo Grupo: 1 ENGENHARIA; Modalidade: 2 ELETRICISTA; Nível: 1 GRADUAÇÃO e as atribuições de acordo com a Resolução 218/73 do CONFEA, acrescidas as atribuições do artigo 8º da Resolução 218/73, EXCETO transmissão e distribuição de energia em alta tensão correspondente aos níveis de tensão entre fases cujo valor eficaz é igual ou superior a 69 kV, e seus serviços afins e correlatos, e acrescidas as atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 na sua totalidade”. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018  
Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1369/2018
Referência	Processo de Registro nº: 130.569/2011
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

**EMENTA:** REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – RIO VERDE DE MATO GROSSO

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor: “A legislação apresentada cita que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Cita também que os profissionais acima mencionados, necessitam de prática profissional integrada na realidade do mundo do trabalho. A metodologia de ensino do SENAI, apesar de moderna e boa, não substitui a vivência da realidade no mundo real, necessárias para estes profissionais em razão da natureza tecnológica e perfil profissional. A legislação citada anteriormente diz que os projetos pedagógicos podem ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Porém ela deixa claro que não é uma opção da mantenedora do curso, mas sim uma obrigatoriedade que depende da natureza da atividade do curso. Cita inclusive que cursos técnicos em enfermagem e em mecânica precisam ter estágio, e diz ser opcional para cursos de contabilidade ou secretariado. Assim, estágio deve ser obrigatório em cursos que envolvem situações de risco de danos materiais ou ao profissional ou a outros, decorrentes de sua atividade profissional. Portanto, semelhante ao que ocorre em enfermagem, no caso específico de cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA isso fica claro em alguns casos mais conhecidos e já mencionados. Em resumo, cremos ser necessário haver estágio supervisionado obrigatório em cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA pelas seguintes razões: Estágio desenvolve novas habilidades e competências presentes apenas no ambiente de exercício profissional. Por envolverem riscos de danos materiais e a pessoas, os cursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1369/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº:</b> 130.569/2011
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

técnicos do sistema CONFEA/CREA precisam ter estágio supervisionado obrigatório. Os pareceres, apesar de não terem a mesma força que uma resolução, dão origem a resoluções que normatizam o assunto no CNE, ajudam a explicar a intenção do legislador quando da confecção da resolução, e clarifica qual deve ser a interpretação - neste caso específico, toda vez que se cita que um curso pode ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Além disso, os pareceres são usados como resposta a indagações ao CNE, portanto devem ser seguidos. No caso específico do SENAI, temos as seguintes sugestões: (já mencionadas em reuniões): que se volte a colocar o estágio supervisionado obrigatório em seus cursos; se houver dificuldade de obtenção de estágio na região do curso, que se faça o estágio numa empresa júnior interna no SENAI, onde se possa ter replicação do ambiente real de trabalho, com supervisão de horário, colegas, hierarquia, e outras características pertinentes ao ambiente de trabalho real; que se avise aos alunos que pode-se excepcionalmente fazer o estágio até 5 anos após a conclusão das disciplinas, ficando pendente a emissão de seu diploma até completar o estágio. Mesmo que o aluno trabalhe e estude, não tendo tempo de estagiar, o estágio poderia ser realizado durante o mês de férias do aluno. Nas diversas defesas enviadas pelo SENAI ele sustenta que a CEECAST (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho) teria aceito registrar cursos de técnico em edificações sem estágio supervisionado obrigatório. Gostaria de salientar que na CEEEM os conselheiros têm clara noção do papel do sistema CONFEA/CREA na defesa da sociedade, e portanto, caso um profissional não devidamente formado venha a cometer atos que incorram em riscos e eventuais ferimentos a ele próprio ou terceiros e a danos materiais, poderão ser também responsabilizadas judicialmente as pessoas envolvidas na formação incompleta do egresso e no aceite de tal formação para realização de registro do curso e dos egressos de tais cursos. É como um guarda que solicita a um motorista a CNH (carteira nacional de habilitação). Se a CNH tiver sido obtida ilegalmente ou for falsa, e o guarda não tenha como identificar tal fato, quem erra é do motorista que a obteve de forma indevida. Se o guarda aceita que alguém dirija sem CNH ou com ela vencida, que erra é o guarda que não cumpriu com seu dever de defender a sociedade. Lembramos ainda que não basta





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1369/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 130.569/2011</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

o curso ter sido registrado com estágio supervisionado obrigatório, também é necessário que para emissão do diploma ou certificado, o aluno deva ter comprovado a realização do estágio supervisionado junto à escola, que por sua vez deve citar no histórico escolar do aluno que ele realizou o estágio supervisionado obrigatório. Além do exposto acima, e de acordo com o parecer emitido pela CEAP paginas 132 e 133 do referido processo, concluímos que: Considerando que não foram satisfeitas todas as exigências legais, somos pelo indeferimento do registro do curso sem estágio supervisionado obrigatório. Solicitamos que este parecer seja enviado na íntegra para a mantenedora do curso. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1370/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 145.215/2014</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

**EMENTA:** REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – CORUMBÁ

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor: “A legislação apresentada cita que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Cita também que os profissionais acima mencionados, necessitam de prática profissional integrada na realidade do mundo do trabalho. A metodologia de ensino do SENAI, apesar de moderna e boa, não substitui a vivência da realidade no mundo real, necessárias para estes profissionais em razão da natureza tecnológica e perfil profissional. A legislação citada anteriormente diz que os projetos pedagógicos podem ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Porém ela deixa claro que não é uma opção da mantenedora do curso, mas sim uma obrigatoriedade que depende da natureza da atividade do curso. Cita inclusive que cursos técnicos em enfermagem e em mecânica precisam ter estágio, e diz ser opcional para cursos de contabilidade ou secretariado. Assim, estágio deve ser obrigatório em cursos que envolvem situações de risco de danos materiais ou ao profissional ou a outros, decorrentes de sua atividade profissional. Portanto, semelhante ao que ocorre em enfermagem, no caso específico de cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA isso fica claro em alguns casos mais conhecidos e já mencionados. Em resumo, cremos ser necessário haver estágio supervisionado obrigatório em cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA pelas seguintes razões: Estágio desenvolve novas habilidades e competências presentes apenas no ambiente de exercício profissional. Por envolverem riscos de danos materiais e a pessoas, os cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA precisam ter estágio supervisionado obrigatório. Os pareceres,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1370/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 145.215/2014</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

apesar de não terem a mesma força que uma resolução, dão origem a resoluções que normatizam o assunto no CNE, ajudam a explicar a intenção do legislador quando da confecção da resolução, e clarifica qual deve ser a interpretação - neste caso específico, toda vez que se cita que um curso pode ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Além disso, os pareceres são usados como resposta a indagações ao CNE, portanto devem ser seguidos. No caso específico do SENAI, temos as seguintes sugestões: (já mencionadas em reuniões): que se volte a colocar o estágio supervisionado obrigatório em seus cursos; se houver dificuldade de obtenção de estágio na região do curso, que se faça o estágio numa empresa júnior interna no SENAI, onde se possa ter replicação do ambiente real de trabalho, com supervisão de horário, colegas, hierarquia, e outras características pertinentes ao ambiente de trabalho real; que se avise aos alunos que pode-se excepcionalmente fazer o estágio até 5 anos após a conclusão das disciplinas, ficando pendente a emissão de seu diploma até completar o estágio. Mesmo que o aluno trabalhe e estude, não tendo tempo de estagiar, o estágio poderia ser realizado durante o mês de férias do aluno. Nas diversas defesas enviadas pelo SENAI ele sustenta que a CEECAST (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho) teria aceito registrar cursos de técnico em edificações sem estágio supervisionado obrigatório. Gostaria de salientar que na CEEEM os conselheiros têm clara noção do papel do sistema CONFEA/CREA na defesa da sociedade, e portanto, caso um profissional não devidamente formado venha a cometer atos que incorram em riscos e eventuais ferimentos a ele próprio ou terceiros e a danos materiais, poderão ser também responsabilizadas judicialmente as pessoas envolvidas na formação incompleta do egresso e no aceite de tal formação para realização de registro do curso e dos egressos de tais cursos. É como um guarda que solicita a um motorista a CNH (carteira nacional de habilitação). Se a CNH tiver sido obtida ilegalmente ou for falsa, e o guarda não tenha como identificar tal fato, quem erra é do motorista que a obteve de forma indevida. Se o guarda aceita que alguém dirija sem CNH ou com ela vencida, que erra é o guarda que não cumpriu com seu dever de defender a sociedade. Lembramos ainda que não basta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1370/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 145.215/2014</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

o curso ter sido registrado com estágio supervisionado obrigatório, também é necessário que para emissão do diploma ou certificado, o aluno deva ter comprovado a realização do estágio supervisionado junto à escola, que por sua vez deve citar no histórico escolar do aluno que ele realizou o estágio supervisionado obrigatório. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SOMOS PELO INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CURSO SEM ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO. SOLICITAMOS QUE ESTE PARECER SEJA ENVIADO NA ÍNTEGRA PARA A MANTENEDORA DO CURSO”. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1371/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 159.690/2016 e 142.448/2013</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

**EMENTA:** REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA – TRÊS LAGOAS

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Ricardo Camparim, com o seguinte teor: “A legislação apresentada cita que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Cita também que os profissionais acima mencionados, necessitam de prática profissional integrada na realidade do mundo do trabalho. A metodologia de ensino do SENAI, apesar de moderna e boa, não substitui a vivência da realidade no mundo real, necessárias para estes profissionais em razão da natureza tecnológica e perfil profissional. A legislação citada anteriormente diz que os projetos pedagógicos podem ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Porém ela deixa claro que não é uma opção da mantenedora do curso, mas sim uma obrigatoriedade que depende da natureza da atividade do curso. Cita inclusive que cursos técnicos em enfermagem e em mecânica precisam ter estágio, e diz ser opcional para cursos de contabilidade ou secretariado. Assim, estágio deve ser obrigatório em cursos que envolvem situações de risco de danos materiais ou ao profissional ou a outros, decorrentes de sua atividade profissional. Portanto, semelhante ao que ocorre em enfermagem, no caso específico de cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA isso fica claro em alguns casos mais conhecidos e já mencionados. Em resumo, cremos ser necessário haver estágio supervisionado obrigatório em cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA pelas seguintes razões: Estágio desenvolve novas habilidades e competências presentes apenas no ambiente de exercício profissional. Por envolverem riscos de danos materiais e a pessoas, os cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA precisam ter estágio supervisionado obrigatório. Os pareceres,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1371/2018
Referência	: <b>Processo de Registro nº: 159.690/2016 e 142.448/2013</b>
Interessado	: SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	: Plenário

apesar de não terem a mesma força que uma resolução, dão origem a resoluções que normatizam o assunto no CNE, ajudam a explicar a intenção do legislador quando da confecção da resolução, e clarifica qual deve ser a interpretação - neste caso específico, toda vez que se cita que um curso pode ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Além disso, os pareceres são usados como resposta a indagações ao CNE, portanto devem ser seguidos. No caso específico do SENAI, temos as seguintes sugestões: (já mencionadas em reuniões): que se volte a colocar o estágio supervisionado obrigatório em seus cursos; se houver dificuldade de obtenção de estágio na região do curso, que se faça o estágio numa empresa júnior interna no SENAI, onde se possa ter replicação do ambiente real de trabalho, com supervisão de horário, colegas, hierarquia, e outras características pertinentes ao ambiente de trabalho real; que se avise aos alunos que pode-se excepcionalmente fazer o estágio até 5 anos após a conclusão das disciplinas, ficando pendente a emissão de seu diploma até completar o estágio. Mesmo que o aluno trabalhe e estude, não tendo tempo de estagiar, o estágio poderia ser realizado durante o mês de férias do aluno. Nas diversas defesas enviadas pelo SENAI ele sustenta que a CEECAST (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho) teria aceito registrar cursos de técnico em edificações sem estágio supervisionado obrigatório. Gostaria de salientar que na CEEEM os conselheiros têm clara noção do papel do sistema CONFEA/CREA na defesa da sociedade, e portanto, caso um profissional não devidamente formado venha a cometer atos que incorram em riscos e eventuais ferimentos a ele próprio ou terceiros e a danos materiais, poderão ser também responsabilizadas judicialmente as pessoas envolvidas na formação incompleta do egresso e no aceite de tal formação para realização de registro do curso e dos egressos de tais cursos. É como um guarda que solicita a um motorista a CNH (carteira nacional de habilitação). Se a CNH tiver sido obtida ilegalmente ou for falsa, e o guarda não tenha como identificar tal fato, quem erra é do motorista que a obteve de forma indevida. Se o guarda aceita que alguém dirija sem CNH ou com ela vencida, que erra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1371/2018
Referência	: <b>Processo de Registro nº: 159.690/2016 e 142.448/2013</b>
Interessado	: SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	: Plenário

é o guarda que não cumpriu com seu dever de defender a sociedade. Lembramos ainda que não basta o curso ter sido registrado com estágio supervisionado obrigatório, também é necessário que para emissão do diploma ou certificado, o aluno deva ter comprovado a realização do estágio supervisionado junto à escola, que por sua vez deve citar no histórico escolar do aluno que ele realizou o estágio supervisionado obrigatório. Diante do exposto, considerando que não foram satisfeitas todas as exigências legais, somos pelo indeferimento do registro do curso sem estágio supervisionado obrigatório. SOLICITAMOS QUE ESTE PARECER SEJA ENVIADO NA ÍNTEGRA PARA A MANTENEDORA DO CURSO.” **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI  
Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1372/2018
Referência	: <b>Processo de Registro nº: 160.073/2016</b>
Interessado	: SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	: Plenário

**EMENTA:** REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA – CAMPO GRANDE

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “No projeto pedagógico original citava-se Estágio Obrigatório, mas após solicitação de outras informações, foi informado pelo SENAI também que o Estágio Obrigatório havia sido substituído por um Projeto Integrador de 100 horas. Mesmo que fosse aceito PI no lugar do EO, seria abaixo da quantidade mínima de 150 horas (de 60 minutos, não hora-aula de 50 ou 45 min), e seria necessário incluir um novo quadro resumo do projeto pedagógico, corrigindo-o de 1600 para 1300 horas. Além disso, não se dá detalhes de como é feito o PI, como se controla e assim por diante. Assim, mesmo que o PI fosse aceito no lugar do estágio obrigatório (QUE NÃO É), ainda seria insuficiente. TAMBEM FALTA citar se a hora mencionada é de 60 minutos (ou 45 ou 50 como em muitos casos). SOBRE ESTÁGIO, a legislação apresentada cita que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Cita também que os profissionais acima mencionados, necessitam de prática profissional integrada na realidade do mundo do trabalho. A metodologia de ensino do SENAI, apesar de moderna e boa, não substitui a vivência da realidade no mundo real, necessárias para estes profissionais em razão da natureza tecnológica e perfil profissional. A legislação citada anteriormente diz que os projetos pedagógicos podem ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Porém ela deixa claro que não é uma opção da mantenedora do curso, mas sim uma obrigatoriedade que depende da natureza da atividade do curso. Cita inclusive que cursos técnicos em enfermagem e em mecânica precisam ter estágio, e diz ser opcional para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extraordinária
	296ª
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1372/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 160.073/2016</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

cursos de contabilidade ou secretariado. Assim, estágio deve ser obrigatório em cursos que envolvem situações de risco de danos materiais ou ao profissional ou a outros, decorrentes de sua atividade profissional. Portanto, semelhante ao que ocorre em enfermagem, no caso específico de cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA isso fica claro em alguns casos mais conhecidos e já mencionados. Em resumo, cremos ser necessário haver estágio supervisionado obrigatório em cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA pelas seguintes razões: Estágio desenvolve novas habilidades e competências presentes apenas no ambiente de exercício profissional. Por envolverem riscos de danos materiais e a pessoas, os cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA precisam ter estágio supervisionado obrigatório. Os pareceres, apesar de não terem a mesma força que uma resolução, dão origem a resoluções que normatizam o assunto no CNE, ajudam a explicar a intenção do legislador quando da confecção da resolução, e clarifica qual deve ser a interpretação - neste caso específico, toda vez que se cita que um curso pode ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Além disso, os pareceres são usados como resposta a indagações ao CNE, portanto devem ser seguidos. No caso específico do SENAI, temos as seguintes sugestões: (já mencionadas em reuniões) que se volte a colocar o estágio supervisionado obrigatório em seus cursos; se houver dificuldade de obtenção de estágio na região do curso, que se faça o estágio numa empresa junior interna no SENAI, onde se possa ter replicação do ambiente real de trabalho, com supervisão de horário, colegas, hierarquia, e outras características pertinentes ao ambiente de trabalho real; que se avise ao alunos que pode-se excepcionalmente fazer o estágio até 5 anos após a conclusão das disciplinas, ficando pendente a emissão de seu diploma até completar o estágio. Mesmo que o aluno trabalhe e estude, não tendo tempo de estagiar, o estágio poderia ser realizado durante o mês de férias do aluno. Nas diversas defesas enviadas pelo SENAI ele sustenta que a CEECAST (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho) teria aceito registrar cursos de técnico em edificações sem estágio supervisionado obrigatório. Gostaria de salientar que na CEEEM os conselheiros têm clara noção do papel do sistema CONFEA/CREA na defesa da sociedade, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1372/2018
Referência	: <b>Processo de Registro nº: 160.073/2016</b>
Interessado	: SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	: Plenário

portanto, caso um profissional não devidamente formado venha a cometer atos que incorram em riscos e eventuais ferimentos a ele próprio ou terceiros e a danos materiais, poderão ser também responsabilizadas judicialmente as pessoas envolvidas na formação incompleta do egresso e no aceite de tal formação para realização de registro do curso e dos egressos de tais cursos. É como um guarda que solicita a um motorista a CNH (carteira nacional de habilitação). Se a CNH tiver sido obtida ilegalmente ou for falsa, e o guarda não tenha como identificar tal fato, quem erra é do motorista que a obteve de forma indevida. Se o guarda aceita que alguém dirija sem CNH ou com ela vencida, que erra é o guarda que não cumpriu com seu dever de defender a sociedade. Lembramos ainda que não basta o curso ter sido registrado com estágio supervisionado obrigatório, também é necessário que para emissão do diploma ou certificado, o aluno deva ter comprovado a realização do estágio supervisionado junto à escola, que por sua vez deve citar no histórico escolar do aluno que ele realizou o estágio supervisionado obrigatório. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SOMOS PELO INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CURSO SEM ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO. SOLICITAMOS QUE ESTE PARECER SEJA ENVIADO NA ÍNTEGRA PARA A MANTENEDORA DO CURSO. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: ✓ Ordinária
	: Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1373/2018
Referência	: <b>Processo de Registro nº: 159.747/2016</b>
Interessado	: SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	: Plenário

**EMENTA:** REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA – CAMPO GRANDE

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “No projeto pedagógico original citava-se Estágio Obrigatório, mas após solicitação de outras informações, foi informado pelo SENAI também que o Estágio Obrigatório havia sido substituído por um Projeto Integrador de 100 horas. Mesmo que fosse aceito PI no lugar do EO, seria abaixo da quantidade mínima de 150 horas (de 60 minutos, não hora-aula de 50 ou 45 min), e seria necessário incluir um novo quadro resumo do projeto pedagógico, corrigindo-o de 1600 para 1300 horas. Além disso, não se dá detalhes de como é feito o PI, como se controla e assim por diante. Assim, mesmo que o PI fosse aceito no lugar do estágio obrigatório (QUE NÃO É), ainda seria insuficiente. TAMBEM FALTA citar se a hora mencionada é de 60 minutos (ou 45 ou 50 como em muitos casos). SOBRE ESTÁGIO, a legislação apresentada cita que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Cita também que os profissionais acima mencionados, necessitam de prática profissional integrada na realidade do mundo do trabalho. A metodologia de ensino do SENAI, apesar de moderna e boa, não substitui a vivência da realidade no mundo real, necessárias para estes profissionais em razão da natureza tecnológica e perfil profissional. A legislação citada anteriormente diz que os projetos pedagógicos podem ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Porém ela deixa claro que não é uma opção da mantenedora do curso, mas sim uma obrigatoriedade que depende da natureza da atividade do curso. Cita inclusive que cursos técnicos em enfermagem e em mecânica precisam ter estágio, e diz ser opcional para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1373/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 159.747/2016</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

cursos de contabilidade ou secretariado. Assim, estágio deve ser obrigatório em cursos que envolvem situações de risco de danos materiais ou ao profissional ou a outros, decorrentes de sua atividade profissional. Portanto, semelhante ao que ocorre em enfermagem, no caso específico de cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA isso fica claro em alguns casos mais conhecidos e já mencionados. Em resumo, cremos ser necessário haver estágio supervisionado obrigatório em cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA pelas seguintes razões: Estágio desenvolve novas habilidades e competências presentes apenas no ambiente de exercício profissional. Por envolverem riscos de danos materiais e a pessoas, os cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA precisam ter estágio supervisionado obrigatório. Os pareceres, apesar de não terem a mesma força que uma resolução, dão origem a resoluções que normatizam o assunto no CNE, ajudam a explicar a intenção do legislador quando da confecção da resolução, e clarifica qual deve ser a interpretação - neste caso específico, toda vez que se cita que um curso pode ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Além disso, os pareceres são usados como resposta a indagações ao CNE, portanto devem ser seguidos. No caso específico do SENAI, temos as seguintes sugestões: (já mencionadas em reuniões) que se volte a colocar o estágio supervisionado obrigatório em seus cursos; se houver dificuldade de obtenção de estágio na região do curso, que se faça o estágio numa empresa junior interna no SENAI, onde se possa ter replicação do ambiente real de trabalho, com supervisão de horário, colegas, hierarquia, e outras características pertinentes ao ambiente de trabalho real; que se avise ao alunos que pode-se excepcionalmente fazer o estágio até 5 anos após a conclusão das disciplinas, ficando pendente a emissão de seu diploma até completar o estágio. Mesmo que o aluno trabalhe e estude, não tendo tempo de estagiar, o estágio poderia ser realizado durante o mês de férias do aluno. Nas diversas defesas enviadas pelo SENAI ele sustenta que a CEECAST (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho) teria aceito registrar cursos de técnico em edificações sem estágio supervisionado obrigatório. Gostaria de salientar que na CEEEM os conselheiros têm clara noção do papel do sistema CONFEA/CREA na defesa da sociedade, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1373/2018
Referência	: <b>Processo de Registro nº: 159.747/2016</b>
Interessado	: SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	: Plenário

portanto, caso um profissional não devidamente formado venha a cometer atos que incorram em riscos e eventuais ferimentos a ele próprio ou terceiros e a danos materiais, poderão ser também responsabilizadas judicialmente as pessoas envolvidas na formação incompleta do egresso e no aceite de tal formação para realização de registro do curso e dos egressos de tais cursos. É como um guarda que solicita a um motorista a CNH (carteira nacional de habilitação). Se a CNH tiver sido obtida ilegalmente ou for falsa, e o guarda não tenha como identificar tal fato, quem erra é do motorista que a obteve de forma indevida. Se o guarda aceita que alguém dirija sem CNH ou com ela vencida, que erra é o guarda que não cumpriu com seu dever de defender a sociedade. Lembramos ainda que não basta o curso ter sido registrado com estágio supervisionado obrigatório, também é necessário que para emissão do diploma ou certificado, o aluno deva ter comprovado a realização do estágio supervisionado junto à escola, que por sua vez deve citar no histórico escolar do aluno que ele realizou o estágio supervisionado obrigatório. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SOMOS PELO INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CURSO SEM ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO. SOLICITAMOS QUE ESTE PARECER SEJA ENVIADO NA ÍNTEGRA PARA A MANTENEDORA DO CURSO. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador adjunto da CEEEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	: CEEEM/MS n. 1374/2018
Referência	: <b>Processo de Registro nº: 159.575/2016</b>
Interessado	: SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	: Plenário

**EMENTA:** REGISTRO DO CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – CAMPO GRANDE

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica - CEEEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada neste Conselho em 4 de abril do corrente ano em Campo Grande - MS, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Mauro Conti Pereira, com o seguinte teor: “No projeto pedagógico original citava-se Estágio Obrigatório, mas após solicitação de outras informações, foi informado pelo SENAI também que o Estágio Obrigatório havia sido substituído por um Projeto Integrador de 100 horas. Mesmo que fosse aceito PI no lugar do EO, seria abaixo da quantidade mínima de 150 horas (de 60 minutos, não hora-aula de 50 ou 45 min), e seria necessário incluir um novo quadro resumo do projeto pedagógico, corrigindo-o de 1600 para 1300 horas. Além disso, não se dá detalhes de como é feito o PI, como se controla e assim por diante. Assim, mesmo que o PI fosse aceito no lugar do estágio obrigatório (QUE NÃO É), ainda seria insuficiente. TAMBEM FALTA citar se a hora mencionada é de 60 minutos (ou 45 ou 50 como em muitos casos). SOBRE ESTÁGIO, a legislação apresentada cita que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Cita também que os profissionais acima mencionados, necessitam de prática profissional integrada na realidade do mundo do trabalho. A metodologia de ensino do SENAI, apesar de moderna e boa, não substitui a vivência da realidade no mundo real, necessárias para estes profissionais em razão da natureza tecnológica e perfil profissional. A legislação citada anteriormente diz que os projetos pedagógicos podem ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Porém ela deixa claro que não é uma opção da mantenedora do curso, mas sim uma obrigatoriedade que depende da natureza da atividade do curso. Cita inclusive que cursos técnicos em enfermagem e em mecânica precisam ter estágio, e diz ser opcional para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária <input type="checkbox"/> Extraordinária
	296ª
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1374/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 159.747/2016</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

cursos de contabilidade ou secretariado. Assim, estágio deve ser obrigatório em cursos que envolvem situações de risco de danos materiais ou ao profissional ou a outros, decorrentes de sua atividade profissional. Portanto, semelhante ao que ocorre em enfermagem, no caso específico de cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA isso fica claro em alguns casos mais conhecidos e já mencionados. Em resumo, cremos ser necessário haver estágio supervisionado obrigatório em cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA pelas seguintes razões: Estágio desenvolve novas habilidades e competências presentes apenas no ambiente de exercício profissional. Por envolverem riscos de danos materiais e a pessoas, os cursos técnicos do sistema CONFEA/CREA precisam ter estágio supervisionado obrigatório. Os pareceres, apesar de não terem a mesma força que uma resolução, dão origem a resoluções que normatizam o assunto no CNE, ajudam a explicar a intenção do legislador quando da confecção da resolução, e clarifica qual deve ser a interpretação - neste caso específico, toda vez que se cita que um curso pode ou não ter estágio supervisionado obrigatório. Além disso, os pareceres são usados como resposta a indagações ao CNE, portanto devem ser seguidos. No caso específico do SENAI, temos as seguintes sugestões: (já mencionadas em reuniões) que se volte a colocar o estágio supervisionado obrigatório em seus cursos; se houver dificuldade de obtenção de estágio na região do curso, que se faça o estágio numa empresa junior interna no SENAI, onde se possa ter replicação do ambiente real de trabalho, com supervisão de horário, colegas, hierarquia, e outras características pertinentes ao ambiente de trabalho real; que se avise ao alunos que pode-se excepcionalmente fazer o estágio até 5 anos após a conclusão das disciplinas, ficando pendente a emissão de seu diploma até completar o estágio. Mesmo que o aluno trabalhe e estude, não tendo tempo de estagiar, o estágio poderia ser realizado durante o mês de férias do aluno. Nas diversas defesas enviadas pelo SENAI ele sustenta que a CEECAST (Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho) teria aceito registrar cursos de técnico em edificações sem estágio supervisionado obrigatório. Gostaria de salientar que na CEEEM os conselheiros têm clara noção do papel do sistema CONFEA/CREA na defesa da sociedade, e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM/MS)	
	✓ Ordinária
	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada/	CEEEM/MS n. 1374/2018
Referência	<b>Processo de Registro nº: 159.747/2016</b>
Interessado	SENAI - SENAI – SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
	Plenário

portanto, caso um profissional não devidamente formado venha a cometer atos que incorram em riscos e eventuais ferimentos a ele próprio ou terceiros e a danos materiais, poderão ser também responsabilizadas judicialmente as pessoas envolvidas na formação incompleta do egresso e no aceite de tal formação para realização de registro do curso e dos egressos de tais cursos. É como um guarda que solicita a um motorista a CNH (carteira nacional de habilitação). Se a CNH tiver sido obtida ilegalmente ou for falsa, e o guarda não tenha como identificar tal fato, quem erra é do motorista que a obteve de forma indevida. Se o guarda aceita que alguém dirija sem CNH ou com ela vencida, que erra é o guarda que não cumpriu com seu dever de defender a sociedade. Lembramos ainda que não basta o curso ter sido registrado com estágio supervisionado obrigatório, também é necessário que para emissão do diploma ou certificado, o aluno deva ter comprovado a realização do estágio supervisionado junto à escola, que por sua vez deve citar no histórico escolar do aluno que ele realizou o estágio supervisionado obrigatório. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, SOMOS PELO INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CURSO SEM ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO. SOLICITAMOS QUE ESTE PARECER SEJA ENVIADO NA ÍNTEGRA PARA A MANTENEDORA DO CURSO. **Coordenou a reunião o Conselheiro Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI.** Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: CELSO MARLEI DOS SANTOS, RICARDO CAMPARIM, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA, LUIS MAURO NERDER MENEGHELLI, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e MAURO CONTI PEREIRA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/4/2018

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI

Coordenador adjunto da CEEEM